



(TRANSFORMADO EM PROJ. LEI COMPLEMENTAR N°853/2005)

PROJETO DE LEI N°9.330/2005.-

Altera a redação da Lei Complementar n. 376/2001 e das Leis n. 5620/2001, 6633/2004 e 6800/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º O *caput* e o § 6.º do artigo 17 da Lei Complementar n. 376/2001, com a redação dada pela Lei Complementar n. 509/2003, passam a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 17. O assessoramento do Gabinete do Prefeito será efetivado pela Assessoria de Comunicação, Assessorias, Assistências, Assessoria Municipal da Mulher, Assessoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Assessoria Municipal da Juventude e Espaço da Cidadania.

§ 6.º À Diretoria do Espaço da Cidadania cabe fomentar a participação da população no processo de composição da Lei Orçamentária, no ajuste das demandas a serem atendidas, bem assim, no processo de discussão quanto à qualidade, oportunidade, revisão, estimativa e demanda, da oferta dos serviços prestados à população, e das ações e políticas da administração pública municipal, observando-se metodologia definida em Regulamento próprio. (NR)"

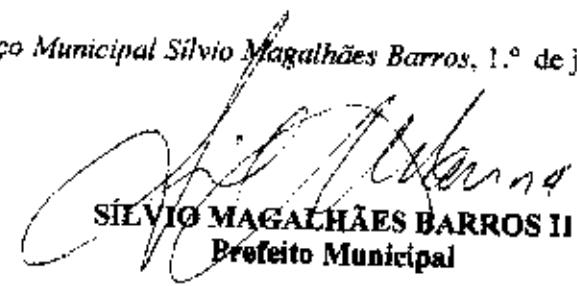
Art. 2.º Na estrutura do Gabinete do Prefeito, constante do Anexo II da Complementar n. 376/2001, onde se lê "Diretoria de Orçamento Participativo", "Diretor do Orçamento Participativo", "Assessoria de Regiões do Orçamento Participativo" e "Assessor de Região do Orçamento Participativo", leia-se, respectivamente, "Diretoria do Espaço da Cidadania", "Diretor do Espaço da Cidadania", "Assessoria de Regiões do Espaço da Cidadania" e "Assessor de Região do Espaço da Cidadania".

Art. 3.º Em todo o teor das Leis n. 5620/2001, 6633/2004 e 6800/2004, nos programas e ações referentes ao Orçamento participativo, onde se lê "Orçamento Participativo", leia-se "Espaço da Cidadania".



Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 1º de janeiro de 2005.



SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal